

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

2- JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação de serviços técnico especializados de fonoaudiologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e nos programas desenvolvidos pelo município.

A ausência deste profissional pode causar prejuízo aos munícipes, uma vez que um profissional dessa área atende crianças com algum tipo de dificuldade na aquisição da linguagem oral, escrita e leitura.

Vale ressaltar que no último concurso realizado no ano de 2019, que está vigente para as contratações necessárias, no que tange ao cargo de Fonoaudióloga, todos os candidatos que ficaram classificados na lista já foram chamados, não existindo mais lista de profissionais para assumir o cargo. Vale salientar que diante da necessidade, e após uma pesquisa com profissionais da área, constatou-se que o salário base do cargo de fonoaudiólogo está defasado, comparando-se a outros municípios da região.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIELI BREMBATI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8002

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR INEXIGIBILIDADE, haja visto que a contratação é originada de uma convocação pública para contratação de serviços técnicos profissionais, os quais estão devidamente credenciados e classificados de acordo com o Chamamento Público 009/2022.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

- Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- Documentos elencados no credenciamento público.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de forma **MENSAL**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores abaixo indicados, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: DARIELI BREMBATI

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos credenciados e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CAMILA REGINA RODRIGUES

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8002

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As ações deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá executar o plano de trabalho de acordo com o apresentado na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 25.769,16 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais com dezesseis centavos)**.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 realizado pelo município.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. A Fonoaudióloga deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	2.147,43

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.


- Orçamento;
- Documentos pessoais, fiscais, trabalhistas e técnicos.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


Fiscal: **DARIELI BREMBATI**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


CAMILA REGINA RODRIGUES
Secretária de Saúde


DARIELI BREMBATI
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 280/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
280	Contratação de Serviço	12/05/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	383/2023	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1 Dias	

Descrição:

Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022

Justificativa:

Justificamos a contratação de serviços técnico especializados de fonoaudiologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e nos programas desenvolvidos pelo município.

A ausência deste profissional pode causar prejuízo aos munícipes, uma vez que um profissional dessa área atende crianças com algum tipo de dificuldade na aquisição da linguagem oral, escrita e leitura. Vale ressaltar que no último concurso realizado no ano de 2019, que está vigente para as contratações necessárias, no que tange ao cargo de Fonoaudióloga, todos os candidates que ficaram classificados na lista já foram chamados, não existindo mais lista de profissionais para assumir o cargo. Vale salientar que diante da necessidade, e após uma pesquisa com profissionais da área, constatou-se que o salário base do cargo de fonoaudiólogo está defasado, comparando-se a outros municípios da região

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022926	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. A Fonoaudióloga deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município	MESES	12,00	2.147,43	25.769,16
				TOTAL	25.769,16
				TOTAL GERAL	25.769,16



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021., ao custo máximo de **R\$ 3.729.687,90 (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/04/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **IRIANE FORNAZARI**, inscrita sob CPF nº 997.726.040-00 para **Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022**, ao custo máximo de **R\$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social** anexo ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a pessoa física IRIANE FORNAZARI e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 25.769,16** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, de pessoa física **IRIANE FORNAZARI** para **Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação,**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022, ao custo máximo de R\$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	IRIANE FORNAZARI
CPF/MF:	997.426.040-00
Endereço:	Rua: Governador Bento Munhoz da Rocha Número: 247 Bairro: Centro CEP: 85410-000 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste / Paraná
E-mail:	irif83@gmail.com
Telefone:	46-99120-7778
Número PIS/PASEP:	12978244743
Número Inscrição do Conselho de Classe:	12281

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 009/2022.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Saúde, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	R\$ 3.729,92	
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. A Fonoaudióloga deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	R\$ 2.147,43	X

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

Iriane Fornazari

CPF: 997.426040-00

RG: 2074242195



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/06/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Maio de 2023

NEGATIVA Nº: 2040/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET424XZCRUT

FINALIDADE: CADASTRO

NOME: IRIANE FORNAZARIL

CONTROLE

5868637

CPF

997.726.040-00

ENDEREÇO

RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, S/N - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Humberto A. Brandalise

Responsavel

**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030051589-56

Certidão fornecida para o CPF/MF: **997.726.040-00**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

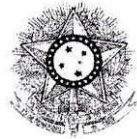
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIANE FORNAZARI
CPF: 997.726.040-00
Certidão nº: 14355006/2023
Expedição: 05/04/2023, às 18:35:24
Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRIANE FORNAZARI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **997.726.040-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 009/2022.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 009/2022, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sto Antonio Sudoeste, em 27 de abril de 2023

(Nome, CPF, RG e assinatura)

Irione Fornozari
CPF: 994.726.040-00
RG: 2074242195

Irione Fornozari

6



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome do profissional: IRIANE FORNAZARI

Inscrição: CRFa 3 - 12281

Declaramos para os devidos fins que o(a) profissional acima identificado(a), está inscrito(a) neste Conselho desde 16/03/2023, e sua situação encontra-se plenamente regular até a presente data.

O prazo de validade desta declaração é de 30 dias a partir dessa data.

Curitiba, 22 Março 2023


Fgo. Celso Luiz G. dos Santos Junior
PRESIDENTE

6



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região
Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 – Centro - Curitiba – Paraná – CEP 80020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401Centro - CEP 88010-040 – Tel.: 48 3028-8792

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**

IRIANE FORNAZARI

Data de Nascimento 27/08/1983
 Nacionalidade, Estado Civil, Idade: Brasileira, solteira, 39 anos
 Endereço Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha 247, Centro
 Município Santo Antonio do Sudoeste
 Telefone, E-mail: 46 99120-7778, irif83@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação: Bacharel em Fonoaudiologia. Instituição: UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Ano: 2016
- Técnico: Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Instituição: Escola Profissional da Fundação Universitária de Cardiologia- Porto Alegre/ RS. Ano: 2005.
- Mestrado
- Doutorado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término
<i>Grupo Hospitalar Conceição</i>	Junho/2006	Dezembro/2019

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antonio do Sudoeste, em ___27___ de _Abril_ de 2023.
 (Nome, CPF, RG e assinatura)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
IRIANE FORNAZARI

FILIAÇÃO
 IDAIR FORNAZARI

IRES LOURDES PEZZINI FORNAZARI

DATA NASCIMENTO: 27/08/1983 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP FATOR RH:
 NATURALIDADE: PORTO ALEGRE RS

Iriane Fornazari
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 997.726.040-00 DNI
 REGISTRO GERAL: 2074242195 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/06/2019
 REGISTRO CIVIL
 C NASC 76000 PORTO ALEGRE RS
 2ª ZONA LV A159 FL 128V
 OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
 NIS/PIS/PASEP: 12978244773 IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH: 5886765984-RS CHS

500512 ASSINATURA DO DIRETOR: *Guilherme Ferreira Lopes* 2 VIA

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Município de Santo Ant. do Sulcesto - PR
 Confere com o original
28/04/2023
 Comissão de Licitações

6

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975



Nome
IRIANE FORNAZARI

Inscrição Nº
12281

Expedida em
04/04/2023

Região
003 - Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª região

CPF
997.726.040-00

Registro Geral - Nº
2074242195



CRFa
3ª Região



Assinatura do Portador

Filiação
 Pai
IDAIR FORNAZARI

Mãe
IRES LOURDES PEZZINI FORNAZARI

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PORTO ALEGRE-RS

Data de Nascimento
27/08/1983





25871-03 PR

celso
CELSO LUIZ G. DOS SANTOS JUNIOR
 PRESIDENTE

Assinatura de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 entregue com o original

28/04 2023

6

Comissão de Licitação

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Escola Profissional da Fundação Universitária de Cardiologia

Entidade Mantenedora: Fundação Universitária de Cardiologia- Localidade: Porto Alegre
 Endereço: Av. Princesa Isabel, 370- Município: Porto Alegre
 Secretaria da Educação: DCR- Sede: Porto Alegre
 Parecer de Autorização de Funcionamento: CEED 210/03
 Publicado no Diário Oficial em 10/02/2003

DIPLOMA

Nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Federal nº 2.208/97, Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Parecer CEED nº 210/03 e com o disposto no Plano de Curso e Regimento Escolar, é conferido a

IRIANE FORNAZARI

de nacionalidade Brasileira, Natural de Porto Alegre/RS, nascido em 27 de agosto de 1983, Cédula de Identidade nº 2074242195 expedida por SJS/RS, o Título de

TÉCNICO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,

Aprovado pelo Parecer CEED nº 147/2001 e concluído no mês de dezembro de 2005.
 O presente DIPLOMA outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

Município de Santo Ant. do Sulceste - PR
 Confere com o original

28 / 04 / 2023

8
 Comissão de Licitações

Iriane Fornazari
 Titular do Diploma

Porto Alegre / RS, 26 de dezembro de 2005.

Daniela Cruz
 Secretária

Daniela da Silva Cruz
 Secretária
 CPF 008.025.680-50
 Escola Profissional FUC

Iliriana F. C. Boli
 Diretora

Iliriana F. C. Boli
 Vice-Diretora Escola
 Aut. 65/99-SF

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
 NOME DO ALUNO: IRIANE FORNAZARI
 NOME DO CURSO: CURSO TÉCNICO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Histórico Escolar

Componentes Curriculares	Teórico		Prático				Total
	Conceito	Carga Horária	Conceito	Carga Horária	Período	Local	
Módulo I							
Educação para o Autocuidado	PS	20	X	X	X	X	20
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	PS	20	X	X	X	X	20
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	PS	20	X	X	X	X	20
Prestação de Primeiros Socorros	PS	20	X	X	X	X	20
Terminologia Radiológica	PS	92	X	X	X	X	92
Anatomia Humana	PS	80	X	X	X	X	80
Fundamentos da Biofísica Aplicada às Metodologias Radiográficas	PS	72	X	X	X	X	72
Biofísica Aplicada ao Radiodiagnóstico I	PS	52	X	X	X	X	52
Biossegurança nas Ações de Saúde	PS	20	X	X	X	X	20
SUBTOTAL	X	396	X	X	X	X	396
Módulo II							
Exames Radiológicos Convencionais	PS	72	PS	72	06/08/04 à 10/12/04	Inst. de Cardiologia/FUC	144
Anatomia Radiológica e Fundamentos de Patologia Aplicada ao Radiodiagnóstico e Diagnóstico por Imagem	PS	60	X	X	X	X	60
Processamento Químico Radiográfico	PS	25	PS	25	28/09/04 à 17/11/04	Inst. de Cardiologia/FUC	50
Biofísica Aplicada ao Radiodiagnóstico II	PS	60	X	X	X	X	60
Aplicabilidade de Tabela de Exposição na Execução de Exames Radiológicos	S	24	X	X	X	X	24
SUBTOTAL	X	241	X	97	X	X	338
Módulo III							
Exames Radiológicos em Pediatria e no Traumatismo	PS	80	X	X	X	X	80
Legislação do Exercício Profissional: Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86	PS	8	X	X	X	X	8
Implementação de Ações de Radioproteção	PS	34	X	X	X	X	34
Mamografia Convencional e Digital	PS	44	X	X	X	X	44
Fundamentos de Enfermagem aplicados aos Procedimentos de Diagnóstico por Imagem em Centros Cirúrgicos e UTI's	S	20	X	X	X	X	20
Densitometria Óssea	PS	44	X	X	X	X	44
SUBTOTAL	X	230	X	X	X	X	230
Módulo IV							
Radiologia Odontológica	PS	40	X	X	X	X	40
Exames Radiográficos Contrastados	PS	18	PS	18	09/05/05 à 18/05/05	Inst. de Cardiologia/FUC	36
Tomografia Computadorizada	PS	48	X	X	X	X	48
Ressonância Nuclear Magnética	PS	48	X	X	X	X	48
Medicina Nuclear	PS	40	X	X	X	X	40
Pedagogia de Projetos	PS	20	X	X	X	X	20
Gestão de Serviços Radiológicos	PS	20	X	X	X	X	20
Radiologia Intervencionista	S	20	X	X	X	X	20
Radiologia Industrial	PS	28	X	X	X	X	28
SUBTOTAL	X	282	X	18	X	X	300
Módulo V							
Estágio Supervisionado	X	X	PS	400	05/09/05 à 26/12/05	Hospital Ernesto Dornelles Sidi *	400
SUBTOTAL	X	X	X	400	X	X	400
TOTAL GERAL	X	1149	X	400	X	X	1664

* Serviço de Investigação de Diagnóstico
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: PS Plenamente Satisfatório; S - Satisfatório; I - Insatisfatório

ESTABELECIMENTO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DR. WALTER THOFERN
 ANO DE CONCLUSÃO: 2009
 LOCALIDADE / UNIDADE / FEDERAÇÃO: SÃO LOURENÇO DO SUL/RS/BRASIL

Município de Santa Ant. do Sul/RS
 Confere com o original
 28 / 04 / 2023
 Comissão de Licitações

CARIMBO DA ESCOLA Escola Profissional da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE RADIOLOGIA PORTO ALEGRE/RS Proc. SE Nº 92.214/19 CR/12 2	OBSERVAÇÕES Certificado registrado sob o n.º 664 no livro 01, folhas n.º 17. Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.
--	--

10



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Fonoaudiologia**, em 19 de dezembro de 2015, e a colação de grau em 16 de janeiro de 2016, confere o título de


Fonoaudióloga

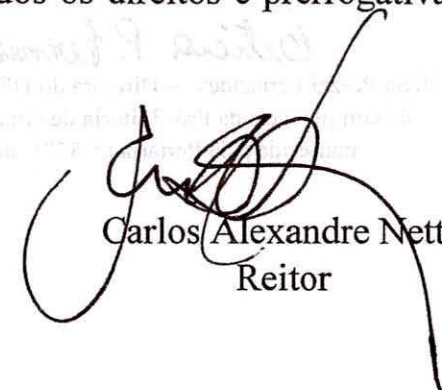
a

Iriane Fornazari

nacionalidade brasileira, nascida a 27 de agosto de 1983, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade nº 2074242195-SJS/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2016.


 Pantelis Varvaki Rados
 Diretor


 Carlos Alexandre Netto
 Reitor

Município de Santo Ant. do Sulcoeste - PR
 Confere com o original *Iriane Fornazari*
 28 / 04 / 2013 Diplomada
 6
 Comissão de Licitações

Curso reconhecido, conforme Portaria MEC/SERES 824, de 30 de dezembro de 2014 - Publicada no D.O.U. em 02/01/2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
REITORIA

DIPLOMA registrado sob o nº 406, fl 68-v, do livro G-15, por competência atribuída pelo Art. 48, § 1º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Em 16 de janeiro de 2016.

Leticia P. Fernandes

Leticia Prezzi Fernandes – Diretora do DECORDI, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS, conferida pela Portaria nº 5771, de 29-07-2015.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

29 / 04 / 2023

E

Comissão de Licitações

10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Iriane Fornazari
CPF/MF: 997.726.040-00
DATA: 28/04/2023

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 386/2023**

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022

CONTRATADA: IRIANE FORNAZARI

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justificamos a contratação de serviços técnico especializados de fonoaudiologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e nos programas desenvolvidos pelo município.

A ausência deste profissional pode causar prejuízo aos munícipes, uma vez que um profissional dessa área atende crianças com algum tipo de dificuldade na aquisição da linguagem oral, escrita e leitura.

Vale ressaltar que no último concurso realizado no ano de 2019, que está vigente para as contratações necessárias, no que tange ao cargo de Fonoaudióloga, todos os candidatos que ficaram classificados na lista já foram chamados, não existindo mais lista de profissionais para assumir o cargo. Vale salientar que diante da necessidade, e após uma pesquisa com profissionais da área, constatou-se que o salário base do cargo de fonoaudiólogo está defasado, comparando-se a outros municípios da região

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2840	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: IRIANE FORNAZARI, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 247 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022

CONTRATADO: IRIANE FORNAZARI

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IRIANE FORNAZARI	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. A Fonoaudióloga deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.147,43

VALOR TOTAL R\$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)

DATA: 12/05/2023

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IRIANE FORNAZARI	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. A Fonoaudióloga deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.147,43

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JANEIRO A ABRIL DE 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		161.784.900,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		236.917.122,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		315.295.344,44	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		1.368.995,14	1,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.702.693,33	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		4.467.558,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.232.423,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do senado federal			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do senado federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita			

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:35FE2071

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IRIANE FORNAZARI	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. A Fonoaudióloga deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.147,43

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BD461276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e três**, nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr, O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07e, a **COMPROMITENTE: TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 03.263. 623.00001-45, Fone 41 3324-2507 – e-mail: ttradi13@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Carlos Augusto Warnecke, Portador do CPF nº 325.508.479-20, RG nº 1.103.109-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alasmeda Augusto Stellfeld 1308m, cjo 02 Bairro Bigorrrilho, Curitiba-PR Cep: 80.430-140 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 04/2023, **RESOLVEM** registrar os preços, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO A presente Ata tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR PARA PINTURA VIÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS QUE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 222/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado IRIANE FORNAZARI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **IRIANE FORNAZARI**, inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 247 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22926	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. A Fonoaudióloga deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		MESES	12,00	2.147,43	25.769,16
TOTAL								25.769,16

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 024/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2840	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 024/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

IRIANE FORNAZARI

CPF Nº: 997.726.040-00

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023

Processo inexigibilidade nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IRIANE FORNAZARI

Representante: IRIANE FORNAZARI

CPF nº 997.726.040-00

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 11/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2023**

PORTARIA N.º 032/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	022		
AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	955.480.419-81		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.731.145-2	SSP	PR
DESTINO:	CURITIA – PR		
INICIO:	17/05/2023		
FIM:	19/05/2023		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50		
OBJETIVO:	2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADO PELA IDGP INSTITUTO DESENVOLVIMENTO GESTÃO PÚBLICA.		
MEIO DE TRANSPORTE:	VEICULO OFICIAL		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/05/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E1C0742C

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 E EDITAL Nº 02 ELEIÇÃO
CONSELHO TUTELAR**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO N.º 06/2023**

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através da Resolução nº 04/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Resolução n.º 152 de 09 de agosto de 2012/CONANDA, a qual dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12.

A Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

A Resolução nº 04/2023 de 03 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A ATA nº 02 de 04 de maio de 2023 da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º A Presidente desta Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, **torna público** o presente **EDITAL com a RELAÇÃO DE INSCRITOS**, “Anexo I”, para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o período de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a realizar-se em 01 de outubro de 2023, em acordo com as legislações em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 15 de maio de 2023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2023

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 04/2023, tendo em vista as Eleições Unificadas para a escolha dos membros para compor o Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste e em conformidade com o contido na Ata n.º 02/2023, **TORNA PÚBLICO**, a relação dos candidatos preliminares inscritos nesta Comissão Eleitoral, as quais agora devem passar pela análise do representante do Ministério Público desta Comarca e sua devida homologação.

I – INSCRIÇÕES REALIZADAS:

CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA
CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
EDELCEI JOSÉ BUENO
FERNANDO DO AMARAL
GIZELE ALVES DE LIMA
IZOLAINE HEINZEN
JOZIANE BUENO ANDRÉ
JOSÉ LEONIR MARQUES DA ROSA
JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA
LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS
MARILENE LUCIA LORENZI PERINS
PAULO ANTONIO ARALDI
TAINARA TAIS DA ROCHA

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de maio de 2023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:066E5997

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023
 Processo inexigibilidade nº 024/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IRIANE FORNAZARI
 Representante: IRIANE FORNAZARI
 CPF nº 997.726.040-00
 OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)
 VIGÊNCIA: 11/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:F5F459F1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Tomada de Preço 06/2021
- **Objeto:** Contratação de Empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
- **Empresa:** Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
- **Contrato:** 130/2022, assinado em 12/05/2022;
- **Prazos:** * execução 08/11/2022
- * vigência 07/02/2023

SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 07/02/2023)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	22/06/2022	104.096,94	73,78%
2	20/07/2022	16.919,49	11,99%
TOTAL PAGO	R\$ 121.016,43		85,77%

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR	R\$ 141.100		14,23%

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de abril de 2023.

FELIPE ANDRADE BLICK

Engenheiro
 Fiscal de Obras

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:B2767494

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 TERMO ADITIVO – Nº 001 – VALOR – CONTRATO Nº
 007/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA
 MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA
 EVERSON BRITO MÓVEIS E ELETRO.**

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a Empresa **Everson Brito Móveis e Eletro**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, São Jerônimo da Serra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.185.619/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Everson de Brito, inscrito no CPF nº 069.065.369-74, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a aquisição de mais um aparelho de ar condicionado, totalizando 5 (cinco) unidades, mais a mão de obra para instalação, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o presente Contrato nº 007/2023 assinado no dia 14/02/2023 e com valor de R\$ 10.400,00 (Ar Condicionado) e R\$ 1.520,00 (serviço de instalação), totalizando R\$ 11.920,00, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme descrito abaixo”:

I – R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para aquisição de mais um aparelho de ar condicionado, totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

II – R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) para o serviço de instalação, totalizando o valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Parágrafo primeiro. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. O aditivo se justifica em razão da necessidade de aquisição de mais um aparelho de ar-condicionado, totalizando 05 (cinco) unidades, incluída a mão obra.

CÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 Contratante

EVERSON BRITO MÓVEIS E ELETRO
 Contratado

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	386		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.769,16		
Data Publicação Termo ratificação	12/05/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))